07

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2.005.

Altera a Resolução 001/2002, de 21 de janeiro de 2002, no que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O item 02 do artigo 5.º da Resolução 001/2002, de 21 de janeiro de 2002, passará a ter a seguinte redação:

2.1. Chefia de Gabinete
2.2. Assessoria Parlamentar
2.3. Secretaria do Gabinete
2.4. Assistência Parlamentar I
2.5. Assistência Parlamentar II
2.6. Assistência Parlamentar III
2.7. Assistência Parlamentar IV

Art. 2.º O artigo 5.º, a que se refere o artigo anterior, será integrado pelos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, com as seguintes redações:

§ 1.º Cada Gabinete dos Vereadores disporá de uma verba mensal para pagamento de seu pessoal no valor de R$ 3.000,00, facultando-se a cada titular compor o seu funcionalismo conforme critério pessoal, observadas a estrutura definida no artigo 1.º e o teto de despesa ora fixado.

§ 2.º Os cargos definidos no artigo 1.º são de provimento em comissão, demissível e admissíveis *ad nutum* e serão providos conforme solicitação expressa de cada Vereador definindo a opção estrutural feita.

§ 3.º A autonomia administrativa a que se refere o § 1.º poderá ser exercida, no tocante à opção estrutural de cada Gabinete, de forma alternada ou

concentrada, respeitados sempre o limite máximo do quantitativo de cada cargo e dos recursos para tal disponibilizados nesta Resolução.

Art. 3.º Passa a integrar a estrutura do Gabinete da Presidência, nos termos da Lei Municipal n.º 1.577, de 14 de abril de 2.004, o cargo de Diretoria do Controle Interno, com a remuneração mensal de R$ 2.000,00.

Art. 4.º Ficam introduzidas ao Anexo I da Resolução 001/2002, as seguintes alterações:

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete			
Secretaria Executiva			
Assessor de Imprensa			
Relações Públicas			
Diretoria do Controle Interno	01	CM-DCI	2.000,00

02 - GABINETE DOS VEREADORES

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefia de Gabinete	01		1.000,00
Assessoria Parlamentar	01	CM – AP	800,00
Secretaria do Gabinete	01	CM – SG	600,00
Assistência Parlamentar I	06		450,00
Assistência Parlamentar II	07		400,00
Assistência Parlamentar III	08		375,00
Assistência Parlamentar IV	10	CM–APIV	300,00

* O quantitativo acima definido corresponde à estruturação facultada a cada Gabinete de Vereador.

03- DIRETORIA GERAL

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral		2.300,00
Diretor Financeiro		2.000,00
Diretor de Contabilidade		2.000,00
Chefe de Pessoal		1.100,00
Chefe de Patrimônio		1.100,00
Encarregado de Protocolo e Arquivo		1.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PRESIDENTE

02 – PROCURADORIA GERAL

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral		2.300,00

Art. 5.º Passam a integrar o Anexo II, onde couber, a caracterização dos cargos de Assessor Técnico e Assessor Parlamentar IV, acrescentados, nesta Resolução, ao Gabinete dos Vereadores.

I - Assessor Parlamentar

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as funções de assessoramento aos Vereadores e a seus Gabinete, nas áreas afetas às necessidades administrativas e funcionais de cada Gabinete, podendo compreender, assessoramento jurídico, administrativo, contábil, dentre outras afins e correlatas, por profissional ou quem detenha conhecimentos técnicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Assessorar o respectivo Gabinete nos assuntos de natureza parlamentar, elaborando ou assessorando na execução de projetos, atividades, e em outros assuntos enquadráveis na categoria de assessoramento de natureza técnica ou funcional;

- Elaborar relatórios, emitir pareceres ou documento similar contendo sugestões sobre assuntos parlamentares, além de elaborar projetos, pronunciamentos quando a tanto solicitado ou lhe for determinado por quem de direito;

- Promover a execução do banco de dados do Gabinete, coordenando e supervisionando os trabalhos, ou executando-os diretamente, conforme determinações superiores;

- Propor alternativas técnicas ou operacionais ao Vereador titular de cada Gabinete, mediante solicitação por quem de direito.

- Executar outras atividades afins e correlatas, desde que compatíveis.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 2.º grau completo

- Ter noções técnicas do conhecimento jurídico, contábil, administração, comunicação social, economia, dentre outras compatíveis com a natureza do trabalho e a necessidade de cada Gabinete.

-

CARGA HORÁRIA:

40 horas semanais

II – Assessor Parlamentar IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreendem o exercício de funções auxiliares às demais categorias de Assessor Parlamentar na execução das respectivas atribuições típica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Auxiliar os Assessores Parlamentar I, II e III no desempenho das respectivas atribuições típicas, conforme determinação do Chefe de Gabinete ou de quem responder pelo Gabinete do Vereador a que se vincula, no seu âmbito interno ou externo;

- Trabalhar em equipe, em harmonia e sinergia, promovendo a eficiência e o prestígio do Gabinete do Vereador a que serve e desta Câmara Municipal;

- Atender pessoalmente o Vereador, no que for solicitado, com a devida presteza e exatidão;

- Executar outras atividades afins e correlatas, em havendo compatibilidade.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Ter espírito de equipe;
- 1.º grau completo

CARGA HORÁRIA

40 horas semanais

SECRETARIA DO GABINETE

As mesmas atribuições, requisitos mínimos para provimento do cargo e carga horária definidos para Secretária Executiva, no Anexo II, da Resolução 001/2002.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.005.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2.005.

Ver. GILMAR ARRUDA
Presidente